



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

GABINETE DO PRESIDENTE

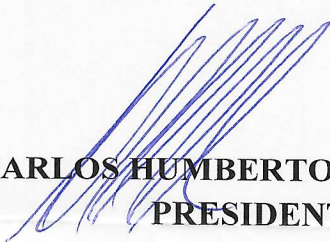
São Caetano do Sul, 10 de setembro de 2025.

**Ofício nº 482/25 - DPTL**  
**Processo CM nº 2663/25**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumpre-nos encaminhar a V. Exa a inclusa cópia do requerimento, de autoria do Vereador **César Rogério Oliva**, aprovado por esta Câmara Municipal em sessão realizada no dia 09 do corrente.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**  
**PRESIDENTE**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Davi Alcolumbre**  
**Presidente do Senado Federal**  
**Praça dos Três Poderes**  
**70165-900 – Brasília – DF**  
dcdm



2663

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**APROVADO**

09/09/2025

**PRÉSIDENTE**

A arteterapia é uma prática amplamente reconhecida por sua contribuição significativa nas áreas da saúde, educação, assistência social e desenvolvimento humano, utilizando recursos artísticos como meio terapêutico para promover a expressão, o autoconhecimento, a recuperação emocional e a inclusão social.

Profissionais da arteterapia atuam em hospitais, centros de reabilitação, escolas, unidades de saúde mental e instituições diversas, prestando um serviço de inegável valor humano e social. Entretanto, mesmo com seu crescente reconhecimento e efetiva atuação, a profissão ainda não foi regulamentada por lei federal, o que compromete a segurança jurídica dos profissionais, a padronização da formação técnica e o acesso qualificado da população ao serviço.



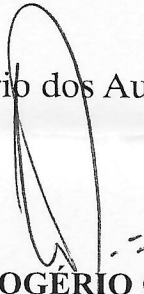
## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

O Projeto de Lei nº 3416/2015, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes, encontra-se na Mesa Diretora do Senado Federal, aguardando deliberação. A aprovação deste projeto representa um importante passo para o reconhecimento legal da profissão de arteterapeuta e para a valorização dos profissionais que há anos contribuem de forma concreta com a saúde pública e o bem-estar da população brasileira.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de São Caetano do Sul manifesta seu total apoio à aprovação do PL 3416/2015, e reforça a importância de que a regulamentação da arteterapia seja tratada como prioridade no âmbito legislativo federal.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE APOIO** à regulamentação da profissão de Arteterapeuta no Brasil, por meio da aprovação do Projeto de Lei nº 3416/2015, atualmente em tramitação no Senado Federal.

Plenário dos Autonomistas, 22 de maio de 2025.

  
**CÉSAR ROGÉRIO OLIVA**  
**(CÉSAR OLIVA)**  
**VEREADOR**